MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - *CAMPUS* CONCÓRDIA
Rod. SC 283 km 08 – Vila Fragosos – Concórdia – SC - CEP 89.700-000 – Fone: (49) 3441-4800/3441-4834
http://www.ifc-concordia.edu.br

# NORMATIVA Nº 05/2015

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense – IFC *Campus* Concórdia no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de normatizar o processo de solicitações de aproveitamento de estudos no IFC - *Campus* Concórdia,

**RESOLVE:**

Alterar a Normativa Ad Referendum 01/2014/CONCAMPUS, de 10 de janeiro de 2014, que trata do aproveitamento de estudos para os acadêmicos dos cursos superiores de graduação do IFC - *Campus* Concórdia, a qual passa a vigorar nos seguintes termos:

## DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

**Art. 1º** Os alunos que já concluíram disciplinas em cursos superiores de graduação, transferidos ou reingressantes poderão solicitar aproveitamento de estudos e consequente dispensa de disciplinas. As solicitações de aproveitamento de estudos deverão vir acompanhadas dos seguintes documentos:

a) Requerimento preenchido em formulário próprio, conforme consta no anexo único desta normativa, com especificação das disciplinas a serem aproveitadas (nome e carga horária);

b) Histórico Escolar ou Certificação, acompanhado dos planos de ensino dos componentes curriculares cursados no mesmo nível de ensino, contendo, no mínimo, ementário, conteúdo programático, referências e carga horária, autenticados pela instituição de origem.

Parágrafo único. A conferência e a organização de todos os documentos que compõem o processo é de inteira responsabilidade do requerente.

**Art. 2º** As solicitações de aproveitamento de estudos deverão ser protocoladas na Seção de Registros Escolares do *Campus* e encaminhadas à Coordenação de cada Curso.

§1º Caberá à Coordenação de curso o encaminhamento do pedido a um docente especialista da disciplina objeto de aproveitamento, que realizará a análise da similaridade entre ementas e cargas horárias, as quais deverão equivaler a no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) da disciplina do curso pretendido e emitirá parecer conclusivo sobre o pleito.

§2º Na falta de algum(s) documento(s) no processo, o coordenador do curso poderá indeferir o pedido, antes mesmo de encaminhá-lo para análise do docente especialista da disciplina.

§3° Para cada disciplina que se deseja aproveitar deverá ser feita uma solicitação individual, com o preenchimento do formulário de solicitação de aproveitamento (anexo único), contendo toda a documentação exigida no art. 1°.

**Art. 3°** Poderão, ainda, ser solicitados documentos complementares, a critério da coordenação de curso ou área. Caso se julgue necessário, o aluno poderá ser submetido ainda a uma certificação de conhecimentos.

**Art. 4°** A avaliação da correspondência de estudos deverá recair sobre os conteúdos que integram os programas das disciplinas apresentadas e não sobre a denominação das disciplinas cursadas.

**Art. 5°** Para efeito de aproveitamento de estudos será permitida a combinação de mais de uma disciplina para validação do componente curricular pretendido.

Parágrafo único. A disciplina cursada só poderá ser utilizada uma única vez para aproveitamento de estudos, mesmo que tenha sido usada em combinação com outras.

**Art. 6°** A nota a ser atribuída para a disciplina validada deverá ser correspondente à nota da disciplina cursada, conforme histórico escolar do aluno.

Parágrafo único. Quando houver combinação de disciplinas para o aproveitamento de estudos, a nota final será composta pela média aritmética das disciplinas utilizadas para o aproveitamento.

**Art. 7°** Para fins de aproveitamento de disciplina já cursada, deverá ser observado se o requerente concluiu com êxito as disciplinas que são pré-requisitos para a matrícula no componente curricular que pretende aproveitar, em seu curso de origem.

**Art. 8°** Os pedidos de aproveitamento de estudos e a divulgação dos resultados deverão ser feitos nos prazos determinados pelo Calendário Acadêmico, não excedendo o período de ajuste de matrícula.

**Art. 9°** A coordenação do curso ou da área deverá encaminhar o resultado do processo à Seção de Registros Escolares do *Campus*, que será responsável por lançar o aproveitamento no Sistema Acadêmico e dar ciência ao aluno e aos respectivos professores sobre o deferimento dos pedidos. É de responsabilidade do requerente dirigir-se à Seção de Registros Escolares para tomar ciência dos resultados do processo.

**Art. 10.** A liberação do aluno da frequência às aulas dar-se-á a partir do lançamento do aproveitamento de estudos no Sistema Acadêmico. O processo ficará arquivado na pasta individual do aluno junto à Seção de Registros Escolares.

## DOS CASOS OMISSOS

**Art. 11.** Os casos omissos a esta Normativa serão deliberados pelo Colegiado do Curso de origem do requerente.

**Art. 12.** Esta Normativa entra em vigor nesta data.

Concórdia, SC 8 de setembro de 2015.

JOLCEMAR FERRO
Diretor-Geral do IFC – *Campus* Concórdia

**ANEXO ÚNICO - NORMATIVA Nº 05/2015**

SOLICITAÇÃO DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

Protocolo S.R.E. nº_____

Nome do(a) aluno(a):_____

Matrícula nº_____Curso:_____Turma/Fase:_____

Solicita à Coordenação do respectivo curso, aproveitamento de estudos da(s) disciplina(s) de:

Disciplina 1: _____Carga horária:_____

Disciplina 2: _____Carga horária:_____

Disciplina 3: _____Carga horária:_____

Carga horária total (das disciplinas do curso de origem):_____

para a disciplina (IFC):

| Código | Disciplina | Fase | Carga Horária |
|---|---|---|---|
| | | | |

conforme histórico escolar e plano(s) de ensino da(s) disciplina(s) cursada(s), anexos a esta solicitação.

Nestes termos, pede deferimento.

Concórdia - SC, _____/_____/_____. _____

Assinatura do(a) requerente

PARECER SOBRE ANÁLISE DE CURRÍCULO PARA APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

( ) Deferido – Nota final*: _____;

( ) Indeferido: disciplina já utilizada em processo de aproveitamento, em data anterior;

( ) Indeferido;

Justificativa:_____

_____

_____

Concórdia - SC, _____/_____/_____.

_____ _____

Nome/assinatura Professor Carimbo e assinatura - Coordenação do Curso

Reservado para o(a) aluno(a):

Tomei ciência do resultado em _____/_____/_____. _____

Assinatura do(a) aluno(a)

*Quando houver a combinação de disciplinas para o aproveitamento de estudos, a nota final será composta pela média aritmética das notas nas disciplinas utilizadas para o aproveitamento, encontradas no histórico escolar do curso de origem.